



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## DECRETO Nº 630, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

**“CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, NOS TERMOS DO ART 4º CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 597/2017 E ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 579/2017”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Função Gratificada de Procurador de Assuntos Estratégicos, com as atribuições descritas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** O valor da gratificação será estabelecido de acordo com o contido no Art. 37, §2º da Lei Municipal nº 579/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de junho de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### ANEXO I

#### **FUNÇÃO GRATIFICADA: PROCURADOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- I. Representar o Município em reuniões junto aos órgãos da Administração Municipal;
- II. Atuar em demandas que necessitem de interlocução com órgãos da Administração Pública de qualquer ente federativo e representar o Município em Conselhos municipais, Comissões e Grupos de Trabalho;
- III. Representar o Município em reuniões;
- IV. Prestar assessoria aos órgãos municipais para o desenvolvimento de projetos estratégicos;
- V. Estabelecer o intercâmbio de informações com os órgãos da Administração Pública;
- VI. Estabelecer diretrizes, estratégias e metas de atuação, promover o planejamento o cumprimento e o acompanhamento de ações governamentais;
- VII. Promover a distribuição objetiva e equânime dos serviços.

Município de Barra do Turvo - SP, 26 de junho de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal